



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Requerimento: 15 / 2023

AUTORIA: VEREADOR EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS.

O vereador infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no § 4º, do art. 81, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 – Regimento Interno, **REQUER**, após conhecimento do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor **SILONEI BARCELOS DE URZEDO**, Presidente da Associação Beneficente e Promocional Evangélica Resgatando Vidas de Costa Rica-MS, para solicitar as seguintes informações:

a) cópias de todas as prestações de contas da instituição referentes às parcerias firmadas com o Poder Executivo Municipal nos anos de 2020, 2021 e 2022;

b) relatório contendo a quantidade de recuperandos atendidos atualmente pela entidade e as cidades de origem de cada um deles;

c) relatório contendo a estimativa de custo mensal de cada recuperando para a instituição;

d) relatório pormenorizado das receitas obtidas pela entidade por meio de parcerias firmadas com o Poder Público nos anos de 2020, 2021 e 2022;

e) relatório contendo a descrição completa de todas as atividades laborais, educativas, espirituais e sociais desenvolvidas pelos recuperandos durante o processo de tratamento a que são submetidos na entidade;

f) relatório contendo a descrição completa dos tipos de atendimentos médicos, odontológicos e assistenciais ofertados aos recuperandos em tratamento na instituição, nos anos de 2020, 2021 e 2022.

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora apresentado tem por objetivo solicitar informações sobre os serviços prestados pela Associação Beneficente e Promocional Evangélica Resgatando Vidas de Costa Rica, bem como obter dados sobre as prestações de contas da entidade, levando-se em conta que a instituição é beneficiária de subvenções com recursos públicos oriundos de parcerias com o Poder Executivo Municipal.

Portanto, este requerimento está fundamentado na competência do Poder Legislativo Municipal de “exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentaria do Município, mediante controle externo”, segundo reza a primeira parte do inciso IX, do art. 53, da Lei Orgânica.





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Por fim, solicito que as informações requeridas neste instrumento sejam prestadas tempestivamente, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias estabelecido pelo inciso XV, do art. 96, da Lei Orgânica Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 06 de Fevereiro de 2023**

**Everaldo Pereira dos Santos
Vereador(a) - PSD**

